

**LEI Nº 461, DE 11 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A
PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos dos servidores públicos do Município de Salitre – Ceará, que recebem o equivalente ao valor do salário mínimo nacional, serão de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

§ 2º O servidor público municipal contratado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que venha a desempenhar cargos ou funções públicas com atribuições e jornada de trabalho iguais aos dos cargos efetivos existentes na estrutura administrativa do município, farão *jus* a receber o salário nos mesmos valores da remuneração dos servidores efetivos, seguindo-se assim o princípio da isonomia salarial.

§ 3º Fica proibido o pagamento do salário em valor inferior ao salário mínimo nacional aos servidores públicos contratados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município constantes na Lei Orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 11 dias do mês de março de 2024.

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2024.03.11 10:10:47 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **Lei Nº 461/2024, que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Foi publicada na data de 11 de março de 2024, por meio de afixação no mural do Predio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 11 de Março de 2024.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.